CONSULTA PÚBLICA ABERTA

PLANO NACIONAL DE LOGÍSTICA REVERSA – PNLR

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, abriu a Consulta Pública nº 13/2026, por meio do aviso publicado no Diário Oficial da União em 28/09/2026, para receber contribuições à proposta da portaria e ao documento operacional referente ao Programa Nacional de Logística Reversa – PNLR. A iniciativa visa aprimorar o Programa e regulamentar o §3º, do art. 12, do Decreto nº 10.936, de 2022, que atribui ao MMA a definição dos critérios e das diretrizes do PNLR.

Instituído pelo Decreto nº 10.936/2022, o Plano Nacional de Logística Reversa (PNLR) integra o SINIR e o Planares e constitui instrumento de coordenação dos sistemas de logística reversa, visando promover ganhos de escala, otimizar a infraestrutura logística e fortalecer a integração e a eficiência das ações de retorno e destinação ambientalmente adequada de resíduos, sob coordenação do MMA.

A proposta dá continuidade à regulamentação do Programa, que teve como marco recente a Portaria GM/MMA nº 1.778/2026, publicada em 18/09/2026, responsável pela criação do Sistema Nacional de Logística Reversa – Sisrev-BR, módulo do Sinir destinado ao reporte de resultados, ao monitoramento, à rastreabilidade e ao apoio à fiscalização dos sistemas de logística reversa operados nos modelos coletivo e individual. Mais informações sobre o tema estão disponíveis na Informação Estratégica publicada pela FIEMG em 22/09/2026[1].

As contribuições à Consulta Pública poderão ser enviadas pela Plataforma Brasil Participativo, no prazo de 30 dias contados da publicação do aviso, excluído o dia do início e incluído o do vencimento, ou seja, até 28/10/2026.

Recomenda-se que as empresas analisem a minuta de portaria e o documento operacional, avaliando, em especial, eventuais novas obrigações atribuídas aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, a compatibilidade das diretrizes propostas com os sistemas de logística reversa já implantados e com as obrigações de reporte no Sisrev-BR, e encaminhem suas contribuições dentro do prazo estabelecido.

A Gerência de Meio Ambiente da FIEMG coloca-se à disposição das empresas para apoiar a análise da proposta e a formulação de contribuições à Consulta Pública. Busca-se assegurar que a redação final da portaria contemple as especificidades do setor industrial e reconheça as boas práticas de gestão ambiental já implementadas pelas empresas, promovendo maior segurança jurídica, previsibilidade regulatória e efetividade na implementação do Programa.

Prazo para recebimento das contribuições: 28/10/2026.

Os interessados poderão participar da Consulta Pública por meio do link abaixo: https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/pnlr/f/5680/.

Para mais informações, entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente pelo e-mail meioambiente@fiemg.com.br .

[1]Disponível em: https://www.fiemg.com.br/wp-content/uploads/2026/09/IE_Portaria-GM-MMA-n-1.778_2026_Meio-Ambiente_22set26.pdf